



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES II 2023.2

Edital CESP A – 006/2023

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo PARA DISCENTES **2023.2**, estão abertas para ingresso nos Cursos, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

PROCESSO	DESCRIÇÃO
NOTA DO ENEM	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENEM;
NOTA DO ENSINO MÉDIO	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENSINO MÉDIO;

I – **DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO:**

TAXAS, PERÍODO E LOCAL

PROCESSO	TAXA	PERÍODO	AValiação	RESULTADO
NOTA DO ENEM	R\$45,00	De 14/08 a 21/08/2023	MÉDIA DO BOLETIM	23/08/2023
NOTA DO ENSINO MÉDIO	R\$45,00	De 14/08 a 21/08/2023	MÉDIA DO HISTORICO	23/08/2023

As inscrições serão confirmadas após preenchimento do formulário, emissão do boleto no site www.cespa.aesga.edu.br e seu respectivo pagamento. (O boleto só poderá ser pago 24 após a sua emissão).

1.1. As inscrições no Processo Seletivo para os Cursos Superiores da AESGA, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, deverão ser realizadas exclusivamente de forma online. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, proceder com o seu cadastro no sistema e em seguida a seleção do curso, critério e ação afirmativa desejada para concluir sua inscrição.

1.3. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicando o curso e *turno* pretendido ofertados;

a) o critério de seleção pelo qual deseja participar do Processo Seletivo: **Nota Geral do Enem** ou **Média Geral de Conclusão do Ensino Médio**. O candidato deverá optar por **apenas um** critério de seleção.

1.4.1. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do **próprio candidato**.

1.4.2. Para os candidatos que optarem pelo critério **Nota Geral do Enem**, o número do CPF informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para a realização do Enem no ano escolhido pelo candidato.

1.5. Para o candidato que optar pelo critério **Nota Geral do Enem**, será necessário:

- indicar o ano pretendido da respectiva nota a ser utilizada;
- enviar via whatsapp (87)3763-8266 o Boletim de notas do **ENEM**.

1.6. Para o candidato que optar pelo critério **Média Geral de Conclusão do Ensino Médio**, será necessário:

- informar a modalidade pela qual se deu a conclusão do ensino médio (Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico ou Outro, Enem ou Encceja);
- enviar via whatsapp (87)3763-8266 o Histórico Escolar (ficha 19); (copia nítida)

1.6.1.1. Se enquadram nesta modalidade, os candidatos que possuem histórico escolar em que seja possível identificar as disciplinas listadas no item 1.6.2 e realizar o cálculo da média aritmética de cada ano cursado.

1.6.2. Para o Processo de Ingresso Discente nos Cursos da AESGA, devem ser considerados os seguintes componentes curriculares:

Língua Portuguesa	Filosofia
Língua Estrangeira	Sociologia
Matemática	Biologia
Geografia	Física
História	Química

1.6.2.1. O cálculo da média aritmética deverá ser feito levando-se em conta apenas as disciplinas relacionadas no item 1.6.2.

1.6.2.2. Para obter a média geral do ensino médio, o candidato deverá calcular a média simples de cada ano cursado somando as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas. Em seguida, somar as médias de todos os anos cursados e dividir o somatório por pelo número de anos cursados. O resultado será a média final geral do ensino médio.

1.6.2.3. Ao calcular suas médias, o candidato deverá considerar as seguintes situações:

a) Na presença de mais de uma disciplina da mesma área em um mesmo ano, o candidato deverá considerar a disciplina de maior nota.

b) Na presença de disciplinas unificadas, "Filosofia e Sociologia", por exemplo, o candidato deverá considerar as duas disciplinas como distintas e atribuir a ambas a mesma nota. No caso do exemplo citado, seriam 2 disciplinas: "Filosofia" e "Sociologia" com a mesma nota inicialmente atribuída para "Filosofia e Sociologia";

c) Nos históricos escolares obtidos por meio do Ensino Médio Técnico Integrado, as disciplinas técnicas não devem ser consideradas no cálculo da média geral.

d) Caso o histórico contenha notas em escalas diferentes de 0(zero) a 10(dez), as notas devem ser convertidas antes de realizar o cálculo da média geral. Por exemplo, no caso da nota estar representada no formato 88, esta deve ser transformada para 8,8 ($88 \div 10$).

e) Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da casa decimal caso esta seja igual ou superior a 5. Por exemplo, a média 6,44 pode ser arredondada para 6,4, 6,46 arredonda para 6,5.

No caso do histórico escolar apresentar, em algum dos anos cursados, número inferior ao quantitativo de disciplinas presentes do item 1.6.2, deverá ser considerado apenas o número de disciplinas detectadas para o cálculo da média aritmética. Por exemplo, se em determinado ano o candidato cursou 8 das 10 disciplinas listadas, o somatório das notas daquele ano deve ser dividido por 8 e não por 10.

1.6.3. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Enem**, o candidato deverá informar a pontuação obtida em todas as áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias).

1.6.3.1. Os candidatos que realizaram a conclusão do ensino médio por meio da certificação do Enem, podem utilizar suas notas independentemente do ano em que se deu a conclusão.

1.6.4. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Enceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)**, o candidato deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias).

1.6.5. Nos casos em que o histórico escolar expressa os resultados através de conceitos, o candidato deverá utilizar a tabela de equivalência correspondente emitida pela instituição certificadora.

1.6.5.1. Os candidatos que não possuem a respectiva tabela de equivalência do Histórico Escolar por conceito, o cálculo será feito por proporção.

1.7. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a AESGA do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.8. Durante o período de inscrições, o interessado que não tenha acesso à internet poderá fazer a inscrição na Biblioteca da AESGA.

1.9. Será considerada, para fins deste Processo Seletivo, somente a última inscrição realizada pelo candidato, com a sua atualização mais recente, quando for o caso.

1.10. É vedada a inscrição encaminhada por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante no site: (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

II – VAGAS:

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	NOTA DO ENEM		NOTA ENSINO MÉDIO	
		VAGA	TURNOS	VAGA	TURNOS
Bacharelado em Administração	CEE/PE 091/2021	30	N	30	N
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 077/2022	30	N	30	N
Bacharelado em Direito	CEE/PE 027/2019	40	N/V	40	N/V
Bacharelado em Engenharia Civil	CEE/PE 016/2020	30	N	30	N
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 031/2018	30	N	30	N

III – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

3.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) não enviar os documentos exigidos neste edital.

DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados no ato da inscrição via internet:

ENEM/ENS. MÉDIO - - Histórico escolar, boletim de notas do ENEM.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á por curso, de acordo com os critérios de seleção, Nota Geral do ENEM e Média Geral de Conclusão do Ensino Médio.

4.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento do ENEM do ano escolhido, inclusive a Redação.

4.3. Da classificação via **Média Final Geral de Conclusão do Ensino Médio**

4.3.1. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da média geral de conclusão do ensino médio, calculada conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio e Enem).

4.3.1.1. Para a modalidade Ensino Médio, a média é calculada através da média aritmética de cada ano cursado no ensino médio, levando-se em conta apenas as disciplinas relacionadas no item 1.6.2. Para fins de representação, a média final deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

4.3.1.2. Para a modalidade Ensino Médio via Certificação do Enem, a média é calculada a partir da média aritmética das pontuações apresentadas pelo candidato. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

4.3.1.3. Para a modalidade Média Final Geral do Ensino Médio via Certificação do Encceja, a média é calculada da seguinte forma: calcula-se a média aritmética de todas as áreas de conhecimento da prova (excluindo a redação), utilizando-se duas casas após a vírgula. O resultado deve ser multiplicado por dez e, em seguida, o resultado obtido deve ser dividido por 180. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

4.4. No caso de empate, dentro de cada critério de seleção, serão consideradas as seguintes regras:

- a) maior idade;
- b) persistindo o empate, conforme Lei Federal nº 13.184/2015, será dada prioridade ao candidato que comprovar possuir renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

4.5. As médias ou notas informadas pelos candidatos serão conferidas no ato da matrícula e, se identificados equívocos, para mais ou para menos no cálculo das médias, o candidato não poderá ser matriculado e estará eliminado do processo.

V - DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item I deste edital, no Portal de Ingresso (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

5.2. A Comissão Central do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

5.3.1. O resultado final será constituído da lista geral de classificação pela ampla concorrência em cada curso de acordo com o critério de seleção escolhido pelo candidato.

5.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados após as matrículas da 1ª chamada para qualquer um dos cursos, será elaborada e publicada no Portal de Ingresso a relação dos classificados para a 2ª chamada e das chamadas subsequentes, se houver.

VI - INFORMATIVO AOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS

O candidato **APROVADO** nos Processos Seletivos 2023.2 deverá verificar o e-mail informado no ato da inscrição, atentar para verificar também os **SPAMS**, visto que, será encaminhado um e-mail institucional e o mesmo pode não ir direto para caixa de entrada. Será informado o login e a senha para acessar o site www.aesga.edu.br na área restrita, caso o mesmo não consiga o acesso poderá ser solicitar pelo e-mail secretaria@aesga.edu.br

Ao acessar o portal com o login e senha informados, o candidato deverá retirar o boleto a partir das datas estipuladas no nosso calendário de matrícula através do **menu Financeiro/ Pagamento online** referente à mensalidade de matrícula 2023.2.

Ainda no portal no **menu Documentos / Documentos Gerais** o candidato deve anexar todos os documentos individualmente no **formato PDF**, com exceção da foto 3X4 que deve ser em **JPEG**, **antecipadamente ao comparecimento à instituição para a realização da pré-matrícula presencial** e apresentação dos respectivos documentos originais para averiguação dos mesmos e aceite no ato da

matrícula presencial. O candidato deve ficar atento a esse menu, pois alguma documentação poderá ser solicitada novamente caso o arquivo não tenha ficado legível.

Todas as normas quanto ao processo de matrícula encontra-se nos editais no site institucional.

4.1. **CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA** exigem-se:

- ✓ Passaporte (dentro do prazo de validade) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar;
- ✓ Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.
- ✓ As fotocópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão Central do Processo Seletivo e da AESGA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas da AESGA, disponibilizadas no endereço <https://aesga.edu.br/>.

7.3. É responsabilidade do candidato e/ou responsáveis buscar informações a respeito dos serviços e auxílios oferecidos pela AESGA (bolsas, programas, entre outros). As informações estão disponíveis na página da AESGA.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo de Seletivo no Portal de Ingresso (www.cespa.aesga.edu.br).

7.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o candidato do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.6. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela AESGA com vistas ao Processo Seletivo, objeto deste edital.

7.7. A AESGA reserva-se o direito de não ofertar cursos que obtenham um número de matrículas efetivadas inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital.

7.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo.

7.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.

7.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.11. O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do segundo **semestre de 2023**.

7.12. A utilização da nota do HISTÓRICO ou ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.

7.13. Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para cespa@aesga.edu.br.

7.14. O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESP.

7.15. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

7.16. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

7.17. A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

7.18. Os candidatos aprovados nos processos deverão comparecer na secretaria da AESGA, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original. Os candidatos transferidos deverão fazer o pedido **de dispensa das disciplinas já cursadas junto ao protocolo a ausência ou o atraso na entrega dessa documentação acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.**

7.19. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

Garanhuns, 11 de agosto de 2023.

Cristina Alfaya
COORD. PROCESSOS SELETIVOS



ANEXOS I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO – CALOURO

DOCUMENTAÇÃO CALOURO:

✓ Certidão de Conclusão e Histórico escolar do ensino médio (não sendo possível apresentar histórico escolar, o aluno poderá apresentar outro documento que comprove a conclusão do ensino médio o qual terá **validade temporária**, devendo o aluno providenciar a substituição do documento pelo histórico escolar do ensino médio e a certidão);

✓ Documento de Registro Civil;

✓ Título de Eleitor;

✓ Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

✓ Documento militar – requerentes do sexo masculino;

✓ Documento de Identificação Oficial - RG;

✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;

✓ Foto 3x4 (três por quatro) recente;

✓ Comprovante de Residência atualizado;

✓ Requerimento de Matrícula devidamente **preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno)**;

✓ Certificado nacional de vacinação COVID-19/ Cartão de vacinação COVID-19 / Atestado de isenção COVID-19;

✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no menu Downloads da área do aluno), devidamente **preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge**

✓ Comprovante de renda atualizado do fiador,

✓ Comprovante de residência atualizado do fiador;

✓ Documento de Identificação Oficial – RG do fiador

✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,

✓ Registro Civil do fiador;

Dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA** exigem-se:

✓ Passaporte (**dentro do prazo de validade**) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar;

✓ Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

✓ As fotocópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras.